

PORTARIA Nº 0923/2013-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007.

RESOLVE:

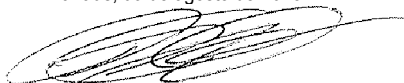
EXCLUIR o pagamento de subsídio para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	EDLEUZA DA SILVA GRACA	097.839-6 B	24/06/2013	0196/13

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de agosto de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0926/2013-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o enquadramento temporário dos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, nas **tabelas definidas**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

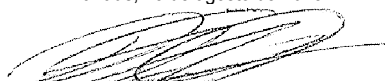
II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas nos anexos das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA GREICE GONCALVES LIMA	050.488-2 A	3-E	01/08/2013	31/08/2013
2	DANIELLE FARIAS COSTA	123.558-3 A	1-A	16/07/2013	31/12/2013
3	FERNANDA COSTA CAMPOS	121.582-5 A	1-A	05/08/2013	31/12/2013
4	GERALDA FOURNIER PIRES	098.308-0 C	1-D	07/06/2013	04/09/2013
5	GLAUCE NARJARA DA SILVA RIBEIRO	122.286-4 A	1-A	29/07/2013	31/12/2013
6	IVANETE RODRIGUES DE ARAUJO	079.220-9 A	2-F	05/08/2013	31/12/2013
7	JOSIANE DA SILVA BENTES DE SOUSA	106.386-3 A	1-E	08/07/2013	01/10/2013
8	LEDA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS	108.448-8 A	1-E	05/08/2013	31/12/2013
9	LEIDCE DANTAS GRIM	094.183-2 C	2-E	18/07/2013	31/12/2013
10	MARCIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	086.921-0 D	2-A	26/07/2013	31/12/2013
11	MARIA AURENICE DE OLIVEIRA	106.336-7 A	1-G	26/07/2013	24/08/2013
12	MARLUCIA VIEIRA DOS SANTOS	064.270-3 A	3-A	22/08/2013	31/12/2013
13	MILCA DE SOUZA VINENTE CRUZ	123.517-6 A	1-A	02/08/2013	31/12/2013
14	NADIA RODRIGUES ASSUNCAO PEREIRA	107.010-0 A	2-A	29/07/2013	12/08/2013
15	ROCICLEIA DA SILVA	103.926-1 A	1-E	29/07/2013	31/12/2013
16	VANESSA DE ALMEIDA VIEIRA	109.158-1 A	1-E	03/08/2013	30/08/2013
17	WANDERLEI DOS SANTOS	123.567-2 A	1-A	15/07/2013	31/12/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 007/CME/2013

APROVADO pela Resolução n.012/CME/2013, de 22.08.2013.

EMENTA

Art.1º - CREDENCIAR e AUTORIZAR o Centro Educacional Yasmin Ághata localizada na rua Vitória Régia nº 180-Grande Vitória, para o funcionamento da Educação Infantil nas fases creche (3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos de idade) por um prazo de **04 (quatro) anos, a contar do início do ano letivo de 2013.**

Art. 2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Yasmin Ághata.

Art. 3º - DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular e o Calendário Escolar do ano de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de agosto de 2013.



ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 699

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DECISÃO/SEMMAS Nº 222/2013

Processo nº 2012/4933/6208/00261

Autuado: CONDOMINIO PARUQUE MAGISTRAL

Assunto: SEMMAS - Fiscalização

a) Mantenho o Auto de Infração nº 003488, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 100 (cem) UFM's, pelo cometimento da infração prevista no Art. 137, inciso XI, da Lei n. 605/2001.

b) Determino ao DEFIS que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;

c) Envie-se cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2013.



Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS